



ATO TRT5 Nº 0375, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Estabelece a retomada dos prazos judiciais nos processos em que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é parte, bem como a realização de audiências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Gerência Jurídica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT no expediente nº 09.54.14.05148-35, Ofício Nº 33519/2014- ECT-DEJUR-GJUR-1/Ba que informou a regularização das atividades administrativas no Edifício Sede da Diretoria Regional dos Correios na Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do ATO TRT5 Nº 0266, DE 30 DE JUNHO DE 2014,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Estabelecer a retomada dos prazos, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional da 5ª Região, a contagem dos prazos nos processos físicos e eletrônicos, audiências e publicações nos feitos em que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT figure como parte, a partir do dia 18 de agosto de 2014, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de agosto de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.08.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 19/08/2014 13:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114081901230919595.

Firmado por assinatura digital em 15/08/2014 18:06 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114081501229529411.